



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72017050104**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017-050104**

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através das SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PREFEIRURA MUNICIPAL, consoante autorização dos Senhores AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal e sua Secretária Municipal, vêm abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos ambulatoriais especializados, exames especializados, urgências obstétrica, unidade de cuidados intermediários, cardiologia (consulta e exame) clinica obstétrica, clinica ortopédica, clinica cirúrgica e cirurgias eletivas de média complexidade para os municípios de Dom Eliseu.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação, encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso XXXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

XXXII - na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

#### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso XXXII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**I – OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos ambulatoriais especializados, exames especializados, urgências obstétrica, unidade de cuidados intermediários, cardiologia (consulta e exame) clínica obstétrica, clínica ortopédica, clínica cirúrgica e cirurgias eletivas de média complexidade para os municípios de Dom Eliseu.

**II – CONTRATADA:** K.G. SANTOS DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ 16.678.159/0001-08

### **III - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:**

O presente instrumento visa cumprir com fulcro no art. 24, inciso XXXII, da Lei 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, por se tratar de início de gestão e a ausência do processo de transição da gestão anterior que impossibilitou o conhecimento imediato de gestão administrativa orçamentária e financeira, de pessoal, fiscal e contábil da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-Pará, a atual administração tem a necessidade de manter em funcionamento os serviços essenciais, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 024/2017, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de janeiro de 2017. A modalidade escolhida por esta comissão está levando em consideração a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

### **IV - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador:**

O fornecedor/prestador identificado no item II foi escolhido porque (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à administração Pública local.

Dom Eliseu - PA, 27 de janeiro de 2017.

**HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 003/2017

*Hugo Rafael Alves de Almeida*  
Presidente da  
P. M. Dom Eliseu